

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.060397/2019-85

RECORRENTE: **BENVINDO SILVA DE OLIVEIRA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Isenção de IPTU aos 63 anos

RELATOR: Marcelo Moreira Candeloro

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU POR IDADE (EXERCÍCIO DE 2017) DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O GOZO DA ISENÇÃO, CONFORME N.8.673/2001. INSTÂNCIA, COPROPRIEDADE. DO APELO AO TARF.

PROVA, ATRAVÉS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL, QUE DEMONSTRA A PROPRIEDADE EXCLUSIVA, A PARTIR DE 2016. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. EXTENSÃO DA ISENÇÃO AOS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019, 2020 E 2021, DIANTE DA REVISÃO ADMINISTRATIVA OPERADA. DA DEVIDA NOTIFICAÇÃO DO RECORRENTE, EM 2022, PARA A DEMONSTRAÇÃO DE CONTINUIDADE DE CUMPRIMENTO DOS QUESITOS LEGAIS PREVISÃO INSERTA NA LEI DO DEFERIMENTO PARCIAL EM PRIMEIRA DIANTE DA PREVISÃO CADASTRAL

ACÓRDÃO nº 272/2021 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **BENVINDO SILVA DE OLIVEIRA**, ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, pelo preenchimento dos pressupostos legais e, no mérito, também por unanimidade, conceder provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luís de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano kanishi, Wanda Yaeko Kono e a presidente Yumiko Ueno Magno.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 7 de Dezembro de 2021

Marcelo Moreira Candeloro

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE